



ESTADO DE SANTA CATARINA

***Prefeitura Municipal de São João do Oeste***

LEI Nº 514/1999

**AUTORIZA TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir do Orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, as seguintes dotações:

02.02 – Secret. Administr. E Planejamento

1005 – Projeto Apoio a Pequenas Empresas

4210 – Aquisição de Imóveis R\$ 23.000,00

08.01 – Ensino Fundamental

1011 – Constr. Quadra Coberta Anexa ao C. Ed. São João

4110 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

1013 – Constr. Ampl. Esc. E ou Quadras Cobertas

4110 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

08.02 – Secret. Educação e Cultura

2012 – Manut. Ativ. Secret. Educação

3214 – Contribuições a Fundos R\$ 9.000,00

10.01 – Departamento Habit. E Urbanismo

1021 – Constr. Redes Luz e Ilum. Pública

4110 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

1025 – Pavimentação c/ Pedra Irregular

4110 – Obras e Instalações R\$ 39.000,00

13.01 – Departamento de Saúde

2022 – Manut. Atividades da Saúde

3214 – Contribuições a Fundos R\$ 30.000,00

R



ESTADO DE SANTA CATARINA

***Prefeitura Municipal de São João do Oeste***

16.01 – Departamento Transportes e Obras  
1031 – Constr. Ponte s/ Arroio Fortaleza  
4110 – Obras e Instalações R\$ 34.000,00

Que serão transferidas para a dotação:

90.99 – Reserva de Contingência  
2999 – Reserva de Contingência  
9990 – Reserva de Contingência R\$ 225.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 22 de novembro de 1999.

  
RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL